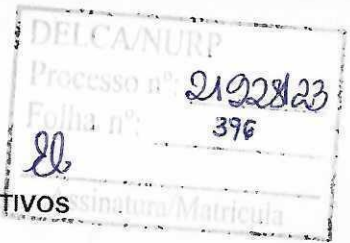




SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024(SSA)

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS/COBERTURAS, PARA ATENDER AO CENTROS DE SAÚDE E UBS DA REDE - NÃO ADQUIRIDOS NOS PROC. 15054/2022 (PE 025/2023) - SAC 200/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 325/2023, Processo Administrativo n.º 21928/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual n.º 85.775.162, com sede na Estrada União e Indústria, 9200 C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF n.º 741.151.467-53, CI n.º 07400895-4 IFP/RJ;

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 21928/2023, Pregão Eletrônico n.º 325/2023, realizado em 15/01/2024, conforme segue:





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME					
CNPJ n.º 01.342.389/0001-16					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CURATIVO ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, 100% ALGODAO MEDINDO 15X30CM (TIPO APOSITO)	UNIDADE	1800	2,78	5.004,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.004,00					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer CURATIVOS/COBERTURAS, PARA ATENDER AO CENTROS DE SAÚDE E UBS DA REDE - NÃO ADQUIRIDOS NOS PROC. 15054/2022 (PE 025/2023) - SAC 200/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DE CANURP
Processo nº: 21928/23
Folha nº: 348
Assinatura/Matrícula

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARAGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DILCA/NURP
Processo nº: 21928/23
Folha nº: 399
Assinatura/Matricula

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.30 - Fonte 2621.01; 18.02.10.303.2020.2076.3390.30 – Fonte 1600.61, 1621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por: SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2024.06.11 11:38:30 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



GILBERTO MEDEIROS
DE
OLIVEIRA:74115146753

Assinado de forma digital por
GILBERTO MEDEIROS DE
OLIVEIRA:74115146753
Dados: 2024.06.11 13:18:00
-03'00'

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Beneficiária

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 064/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2024, livro D-47, fl. 28. Processo Administrativo n.º 33288/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 22/2023, livro n.º D-41, folhas n.º 64/68, entre o Município de Petrópolis, LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 04 meses. Valor global: R\$ 17.598,80. Programa de Trabalho n.º 14.01.04.12.2.2004.2012.3390.39.99, Fonte 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 284/24, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 239/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 40/2024, livro D-47, fl. 118. Processo Administrativo n.º 38856/2023. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 22/2023, livro D-45, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e L C DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo para a conclusão da obra por mais 120 dias. Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 456/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2024, livro D-48, fl. 70. Processo Administrativo n.º 35346/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo n.º 33/2023, livro D-42, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MALE COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 meses. Valor global: R\$ 480.625,08. Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2012.3390.39.00, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 492/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2024, livro F-102, fls. 119/133. Processo Administrativo n.º 37820/2023. TRANSCRIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2024, PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICO BRASILEIRO. Objeto: integração de esforços entre as Partes, para a criação e manutenção do CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICO

CO BRASILEIRO com o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, por meio de atividades de fomento e desenvolvimento das modalidades paraolímpicas, desde a base até o esporte de alto rendimento. Prazo: até 31/12/2024. Assinado aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro e transcrito aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 493/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2024, livro F-102, fls. 134/135. Processo Administrativo n.º 4006/2023. TRANSCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), MEDIANTE EMPRESAS CREDENCIADAS PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA E CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2022. Objeto: prorrogação por período de mais 12 meses, bem como a modificação dos serviços a serem prestados, além do valor contratado. Valor: R\$ 931.008,00. Assinado aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro e transcrito aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 550/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2024

Processo n.º 21928/2023 – Pregão Eletrônico n.º 325/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS/COBERTURAS, PARA ATENDER AO CENTROS DE SAÚDE E UBS DA REDE – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROC. 15054/2022 (PE 025/2023) – SAC 200/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 5.004,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados.

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN	RS	Total	RS
1	Curativo esterilizado a oxido de etileno.....UN	1800	2,78	5.004,00		
	100% algodão medindo 15x30cm (tipo apósito)						

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 555/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 08/2024, livro B-56, fl. 21. Processo Administrativo n.º 18072/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 22/2022, livro n.º B-50, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo por mais 210 dias. Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 554/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 07/2024, livro B-56, fl. 20. Processo Administrativo n.º 62982/2022. Termo Aditivo

ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 35/2023, livro n.º B-52, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Objeto: supressão do valor de R\$ 427,05, correspondente a 0,05% do valor contratado. Nota de Anulação do Empenho n.º 213/2024, Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2014.2050.3390.39.99, fonte n.º 1.705.00, da Secretaria de Obras. Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

Errata: "Corrige o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial n.º 6920 no que diz respeito ao cargo de Professor de Educação Básica Ensino Religioso – 2ª Região, conforme teor do processo n.º 24705/24, passando a constar a seguinte listagem:

A/C Nº PD Nome
Ampla Concorrência

Cargo: **Professor de Educação Básica Ensino Religioso – 2ª Região**

4..... PAULANE DA SILVA BOTELO SANTOS

A/C Nº PD Nome

Beneficiados pela Lei n.º 7.247/2014:

Cargo: **Professor de Educação Básica Ensino Religioso – 2ª Região**

9.....1..... FELIPE FELIX DOS SANTOS CARDOSO

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Comunicar que na Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2024, foi deliberado que a REUNIÃO DE JULHO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 09 DE JULHO DE 2024, às 19h, na Casa dos Conselhos, sítio à Rua Koeler, 260, Centro.

ROSEMERE MACEO

Secretária Executiva do COMSEP

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 20 de junho de 2024

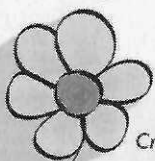
Horário: 9h30, de forma online através da plataforma zoom Assuntos de Pauta:

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior
- 2) Presidência do CMDDDPI
- 3) Indicação dos Conselheiros do COMCIDADE
- 4) Informação Conferência Municipal da Pessoa Idosa
- 5) Alterações do Plano de Ação
- 6) Assuntos gerais

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMDDDPI

PROCON ☎ 2246.8472/8473/8474

PAÇA BUNITO!



Não ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

